

Quixadá-CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:DC0CE6C6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO
CONVÊNIO Nº 001/2025

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato do 3º (terceiro) Termo de Aditivo ao Convênio nº 001/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor mensal previsto no Convênio nº 001/2025, em razão da necessidade de inclusão do repasse financeiro destinado à Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), reconhecendo formalizando a condição de Hospital Amigo da Criança (HAC) do Hospital Maternidade Jesus Maria José, inscrito no CNES sob o nº 2328399, devidamente habilitado conforme Portaria Ministerial específica.

Contratado: ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ.

Assina pela contratante: Rilson Sousa de Andrade

Quixadá-CE, 15 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:49743864

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, COM A REDUÇÃO PROPORCIONAL NA REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento administrativo de redução temporária de jornada de trabalho da servidora Ana Cláudia de Araújo Almeida (Matrícula nº 3438), ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora,

RESOLVE

Art. 1º. REDUZIR temporariamente em 35 (trinta e cinco) horas mensais a jornada de trabalho da servidora Ana Cláudia de Araújo Almeida (Matrícula nº 3438), ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora, no período de 01/02/2026 a 31/12/2026.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:FCF5C494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026-GAB

PORTARIA Nº 064/2026-GAB.

Dispõe sobre Nomeação do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE HENRIQUE ALVES DE BRITO**, portador do CPF nº ***.477.20*-**, para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, com exercício a partir do dia 06 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de março de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:88620314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026-GAB

PORTARIA Nº 071/2026-GAB.

Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Desporto e Juventude do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ILBERLANDIO ALVES DE LUCENA**, portador do CPF nº ***.202.88*-**, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Esporte, com exercício a partir do dia 13 de março de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE